



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

“Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO para o exercício de 2022”.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu, Vereador **GENIVALDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio dos servidores comissionados nos termos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Aliança do Tocantins – TO, no período compreendido entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Os Servidores de que trata o Artigo 1ª desta Resolução receberão provento mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os Servidores farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição Federal, cumulada com a gratificação de férias conforme recomendação do Art. 7º, XVII da Carta Magna Brasileira de 1988.

Art. 3º- Os servidores farão jus à percepção de subsídio mensal fixado no Anexo Único desta Resolução.

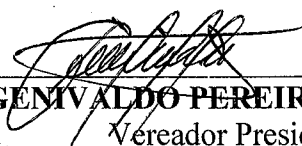
Parágrafo Único – O subsídio fixado no Anexo único desta Resolução inclui a remuneração por cumprimento mensal de 180 (cento e oitenta) horas mensais, ou nos termos fixados para cada servidor específico sem desprezar os direitos trabalhistas e normas em vigor relacionadas a função ocupada pelo servidor.

Art. 4º- O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, em 07 de março de 2022.


GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Câmara Municipal Aliança do Tocantins



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO Nº 004/2022

TABELA FIXA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO EM COMISSÃO	CARGA HORARIA MENSAL	VENCIMENTO MENSAL
Secretário Geral	180 hs	R\$ 1.212,00
Ouvidor Geral	180 hs	R\$ 1.212,00

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, em 07 de março de 2022.

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

Vereador Presidente

Câmara Municipal Aliança do Tocantins

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PUBLICADO DE 07/03/2022 a 23/03/2022
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL**